

## EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTUDANTES

**Programa: Programa de Monitoria da Graduação - PMGNúmero do edital: 3/2022**

### 1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. A Sub-Chefe do Departamento de Educação Física , Elisangela Chaves , faz saber que, no período de 05/09/2022 a 12/09/2022 , de 08:00:00 às 23:59:59 horas, o(a) Departamento de Educação Física (def@eefito.ufmg.br) receberá as inscrições de candidatas/os para o exame de seleção do Programa para atuar nas disciplinas/atividades com carga horária de 12 horas semanais, conforme tabela abaixo:

### 2. DAS VAGAS

Disciplinas/Atividades	Valor da bolsa	Vagas para Voluntários
Danças Licen./Bacharel	-----	2
Ensino de Danças Contemporâneas	-----	1

### 3. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

3.1. Poderão inscrever-se alunas/os regularmente matriculados em cursos de graduação da UFMG que possuam conhecimentos e habilidades adequadas para o bom exercício do plano de trabalho previsto nas atividades.

3.2. É obrigatório que o(a) aluno(a) possua e mantenha um RSG igual ou superior a 2 ou NSG igual ou superior a 60, no último semestre para o qual a informação já tenha sido disponibilizada pelo DRCA. Essa regra não valerá para estudantes que não tenham RSG ou NSG semestral lançado em seus históricos escolares devido à entrada recente na UFMG.

3.3. Estudantes bolsistas e voluntárias/os que tenham feito trancamento total de matrícula no semestre anterior poderão concorrer aos Programas de Bolsas da Prograd, desde que apresente um RSG maior ou igual a 2 ou NSG maior ou igual a 60 no semestre imediatamente anterior ao do trancamento total.

3.4. O(A)s estudantes de outras universidades vinculado(a)s à UFMG por meio de Programa de Intercâmbio, não podem participar dos Programas de Bolsas da Prograd, inclusive como voluntário.

3.5. Perfil do candidato:

Disciplina DANÇAS BACHARELADO e LICENCIATURA (Professora Elisangela Chaves): Possuir 12 horas semanais disponíveis para atuar como VOLUNTÁRIO(A); Domínio de recursos básicos de informática; Ter cursado com aprovação a disciplina Danças; Expectativa de conclusão de curso de graduação a partir fevereiro de 2023.

Disciplina ENSINO DE DANÇAS CONTEMPORÂNEAS (Professora Elisangela Chaves): Possuir 12 horas semanais disponíveis para atuar como VOLUNTÁRIO(A); Domínio de recursos básicos de informática; Ter cursado com aprovação a disciplina Danças; Expectativa de conclusão de curso de graduação a partir fevereiro de 2023.

#### **4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

4.1- No ato da inscrição as/os candidatas/os deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade, CPF e Certidão Social (se houver),
- b) Informar matrícula UFMG, telefone e e-mail,
- c) Comprovante de matrícula,
- d) Histórico Escolar contendo RSG e/ou NSG

Quadro de Horários Pessoal indicando as 12 horas semanais disponíveis para atuar como bolsista/voluntário(a).

#### **5. DA SELEÇÃO**

5.1. Nota mínima para aprovação: 70.00

5.2. O exame de seleção compreenderá:

O exame de seleção compreenderá: a) Análise do histórico escolar; b) Entrevista.

5.3. A seleção será realizada em: 14/09/2022 às 15:00:00

5.4. Local da Seleção: Plataforma Microsoft Teams (a entrevista será remota)

#### **6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO**

6.1. Data da divulgação do Resultado da Seleção: 15/09/2022

6.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de suas médias apuradas.

#### **7. DO RECURSO**

7.1. Caberá recurso do edital, desde que devidamente fundamentado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, iniciado no primeiro dia subsequente ao dia da publicação do resultado de seleção.

7.2. O recurso deverá ser encaminhado ao email [def@eeffto.ufmg.br](mailto:def@eeffto.ufmg.br) e o Órgão Acadêmico terá o prazo de 10 dias a partir do recebimento do recurso para resposta.

#### **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. Ao(A) estudante com bolsa, é proibido o acúmulo de bolsas acadêmicas em nível de graduação ou acúmulo dessas bolsas com a modalidade de estágio pagas pela UFMG. Essa regra não se aplica às bolsas vinculadas à assistência estudantil concedidas pela FUMP, cabendo ao(a) estudante assistido(a) verificar junto àquela fundação as consequências do recebimento da bolsa de graduação sobre os benefícios que recebe.

8.2. O (A) estudante, bolsista ou voluntário/a, que participou de Mobilidade Acadêmica Nacional ou Internacional poderá concorrer aos Programas de Bolsas da Prograd, desde que apresente um RSG maior ou igual a 2 ou NSG maior ou igual a 60 em um dos últimos quatro semestres, imediatamente, anteriores ao seu retorno. A análise do RSG ou NSG será feita de forma retroativa, a partir do último semestre cursado antes da saída para a mobilidade. Se nesta sequência, constar um RSG menor que 2 ou NSG menor que 60, o estudante estará impedido de concorrer às bolsas

da Prograd. Havendo o impedimento, o estudante deverá cursar um semestre letivo para concorrer aos Programas de Bolsas.

8.3 As bolsas têm caráter temporário, não geram vínculo empregatício e são isentas de imposto de renda.

8.4 O (A) estudante bolsista deverá possuir, para recebimento de bolsa, conta corrente pessoal em uma das seguintes instituições financeiras: Banco do Brasil, Itaú, Santander, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Intermedium ou Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil (Sicoob). Não serão permitidas contas poupança, conjunta e de terceiros.

8.5 As Atividades terão vigência a partir do dia do cadastro no Sistema de Fomento até o encerramento da vigência dos contratos definidos pelas Chamadas ou Editais publicados, podendo ser renovada somente por 1 vez.

8.6 É obrigatório que o estudante preencha o relatório final de atividades no Sistema de Fomento da Prograd.

8.7 O edital terá validade de até 6 (seis) meses, sem prorrogação, contados a partir da data da divulgação do resultado da seleção.

Belo Horizonte, 05 de setembro de 2022.

Elisangela Chaves  
SubChefe do DEF  
Professora da Área da Dança